



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.968, de 30/11/07

Processo nº: 50.551

PROJETO DE LEI Nº 9.852

Autor: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Ementa: Estende a denominação de "Av. Dr. MANOEL ILDEFONSO ARCHER DE CASTILHO" ao prolongamento desta, no loteamento Parque da Represa.

Arquive-se.

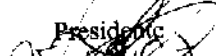
Albano
Diretor
07/12/2007



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

file. 02
proc. 50331
Cris

Matéria: <i>PL 9.852</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias
 Diretora Legislativa	Relator: 7 dias
25.10.91	QUORUM: <i>ms</i>

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <u>AVOCADO</u>  Presidente	Voto: ☒ favorável ☐ contrário  Relator

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

[illegible]

PUBLICAÇÃO
02/30/07 RC.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ita. 03
proc. 50553
Cm

PD 339/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 19/SET/07 10:25 050551

Apresentado.
Encaminhe-se as seguintes comissões:
CJR
Presidente
26/09/2007

APROVADO
Presidente
06/11/2007

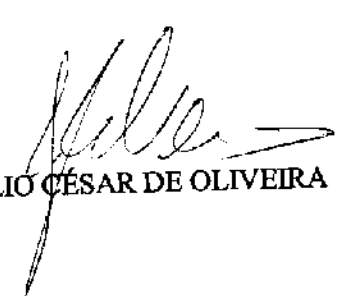
PROJETO DE LEI Nº. 9.852
(Júlio César de Oliveira)

Estende a denominação de "Av. Dr. MANOEL ILDEFONSO ARCHER DE CASTILHO" ao prolongamento desta, no loteamento Parque da Represa.

Art. 1º. É estendida a denominação de "Av. Dr. MANOEL ILDEFONSO ARCHER DE CASTILHO" ao prongamento desta, conhecida como "Avenida do Rio", localizada entre as ruas Horácio Feliciani e José Firmino Temóteo, no loteamento Parque da Represa, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

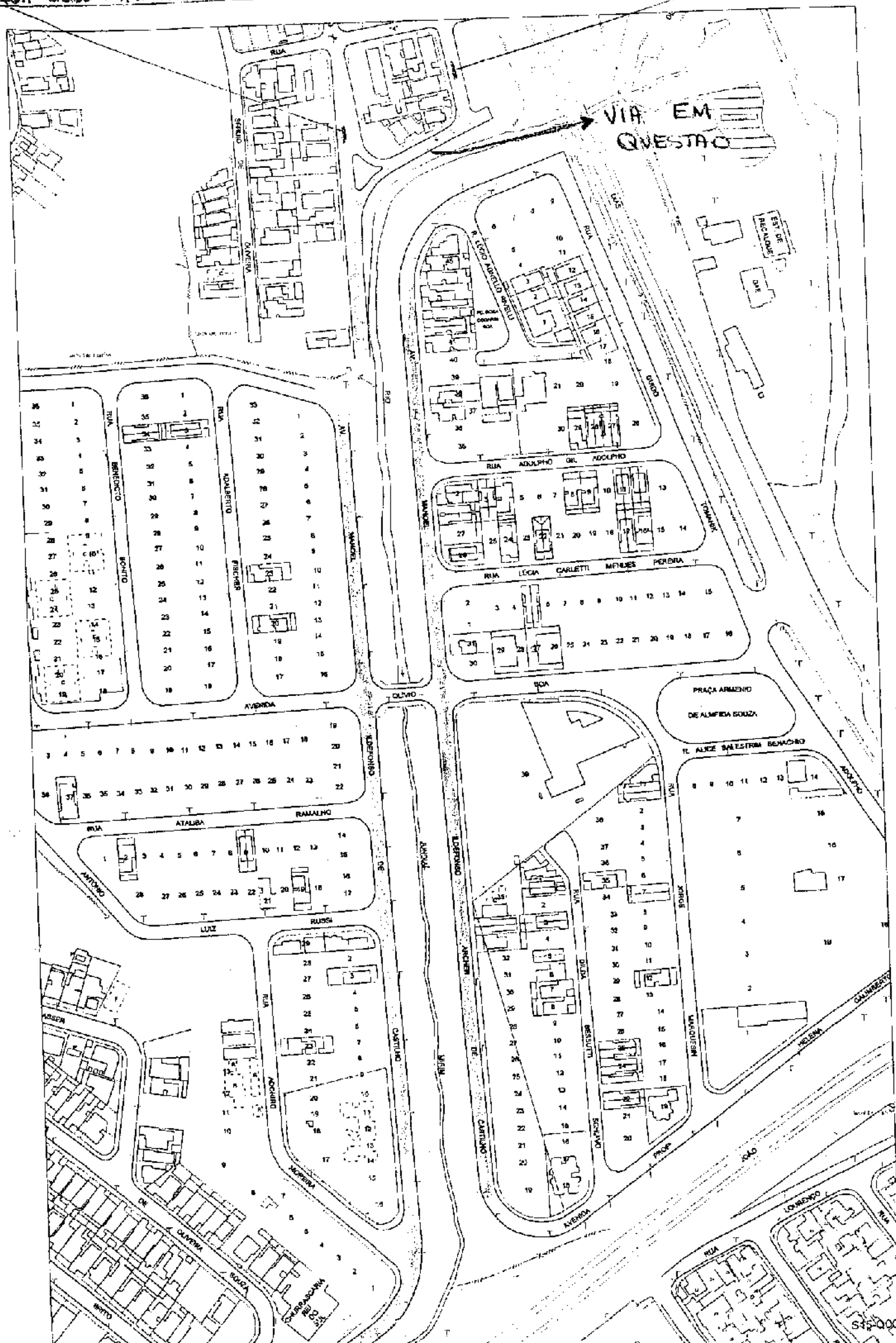
Sala das Sessões, 19/09/2007


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

ROA JOSE FIRMINO TEMOTEO

RUA HORACIO FELICIANI

fig. 04
proc. 5055b
Cin



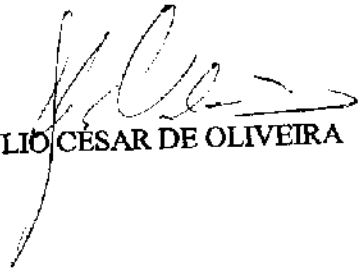


(PL nº. 9.852 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Estende a denominação de "Av. Dr. MANOEL ILDEFONSO ARCHER DE CASTILHO" ao prolongamento desta, no loteamento Parque da Represa.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: DR. MANOEL ILDEFONSO ARCHER DE CASTILHO REITER

NASCIMENTO: data: local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai:
Mãe:

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome:

Endereço:

telefone(s):



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: Dr. MANOEL ILDEFONSO ARCHER DE CASTILHONascido em: 04 / 08 / 1895 Local: São Paulo Estado: SPFalecido em: 29 / 03 / 1989 Local: São Paulo Estado: SPFiliação: ILDEFONSO ARCHER DE CASTILHOMARIA AMÁLIA DE CASTILHOJustificativa da homenagem:
(use o verso, se necessário)

O ex-Prefeito Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho foi um idealista, e juntamente com um grupo de abnegados engenheiros recém-formados na Escola Politécnica, se afigurou o precursor da Indústria Cerâmica de nossa cidade, que hoje é o maior polo do ramo no País e das Américas.

Quando da sua passagem pela Prefeitura de Jundiaí realizou diversas obras na área de saneamento básico, educação e saúde, construindo infraestrutura para as Administrações que se seguiram.

Representante da Família:

Nome: MARIA ESTELA DE CASTILHO ARANHA PEREIRA (filha)End.: Rua Ibsen da Costa Manso, 86 - Jardim PaulistanoCEP 01440 - São Paulo - SP fone: 853-8827

Informante:

Nome: o mesmo

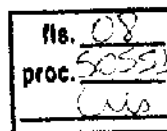
End.: _____ fone: _____

Em 25 de abril de 1989

Vereador



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Jundiaí, 10 de setembro de 2007.

Ofício JCO 650/2007.

Ao
Ilustríssimo Senhor
Ari Castro Nunes Filho
MD Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares
Jundiaí – SP.

Tem o presente a finalidade de cumprimentá-lo, e ao ensejo, solicitar a V. Sa. as informações necessárias para instruir o "Projeto de Lei de Extensão de Denominação de Via Pública", concernente à continuação da Avenida Dr. Manoel Ildefonso Archer Castilho, em seu trecho final, situado no Parque da Represa, cujo mapa (01) apresentamos anexo.

Em tempo hábil, os quesitos referentes à extensão de denominação em tela, são:

- Se incorpora o patrimônio público;
- Se está oficializada;
- Se possui denominação.

Certos da atenção e providências de V. Sa. para o solicitado, agradecemos antecipadamente.



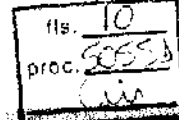
Atenciosamente

Dr. Júlio César de Oliveira
Vereador

Tel: (011) 4523 4500 R: 4508 e 4509
E mail: juliao@camarajundiai.sp.gov.br



**Prefeitura de
Jundiaí**
Secretaria Municipal de
Assuntos Parlamentares



OF. GP/SMAP nº 141/2007

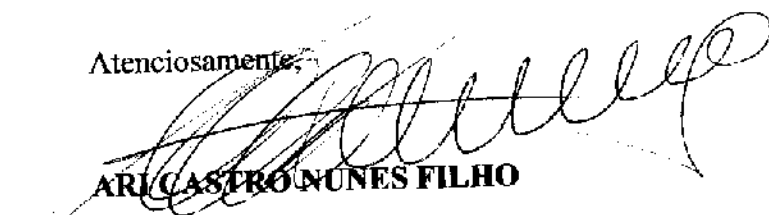
Jundiaí, 11 de setembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício JCO 650/2007, vimos informar a V.Exa., que a via localizada entre as Ruas José Firmino Timóteo e Horácio Feliciano, conhecida como Avenida do Rio, prolongamento da Av. Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho, pertence ao patrimônio público municipal, está oficializada e não recebeu denominação.

No ensejo, renovamos nossos votos de distinta consideração.

Atenciosamente,


ARI CASTRO NUNES FILHO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

N E S T A

scc.1



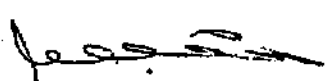
LEI Nº 3408, DE 28 DE JUNHO DE 1989

Denomina "Av. Dr. MANOEL ILDEFONSO ARCHER DE CASTILHO" a Avenida Marginal do Rio Jundiá-Mirim, no loteamento Parque da Represa.

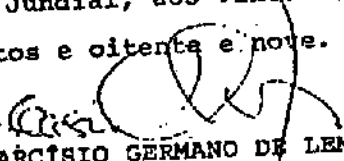
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de junho de 1989, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Av. Dr. MANOEL ILDEFONSO ARCHER DE CASTILHO" a Av. Marginal do Rio Jundiá-Mirim, no loteamento Parque da Represa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e nove.


(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS)
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

na.-

MECANOGRAFIA



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 50.551

PROJETO DE LEI Nº 9.852, do Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, que estende a denominação de "Av. Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho" ao prolongamento desta, no loteamento Parque da Represa.

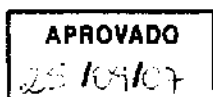
PARECER Nº 890

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Júlio César de Oliveira, que estende a denominação de "Av. Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho" ao prolongamento desta, conhecida como "Avenida do Ri", localizada entre as ruas Horácio Feliciani e José Firmino Temóteo, no loteamento Parque da Represa, conforme planta de fls. 4.

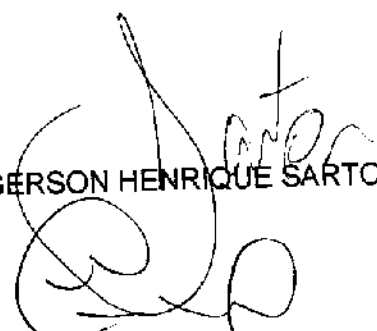
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de via oficial que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

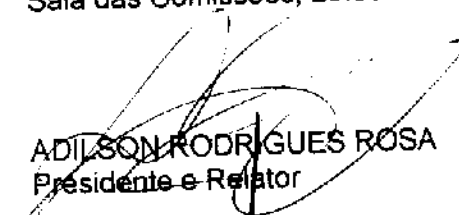
Parecer favorável.

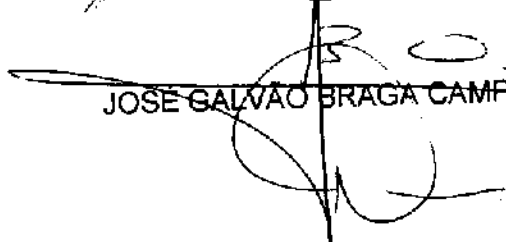


Sala das Comissões, 25.09.2007.


GERSON HENRIQUE SARTORI

MARCELO ROBERTO GASTALDO


ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

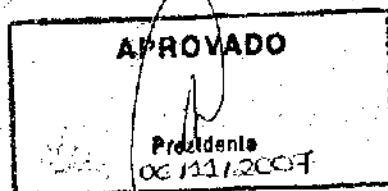


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 13
proc. 50551
Cris

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 01219

PREFERÊNCIA para apreciação dos projetos de lei de denominação (9.764/07, 9.852/07 e 9.862/07).



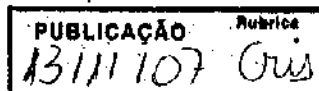
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos projetos de lei de denominação (9.764/07, 9.852/07 e 9.862/07).

Sala das Sessões, 06/11/2007

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



Proc. 50.551



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.852

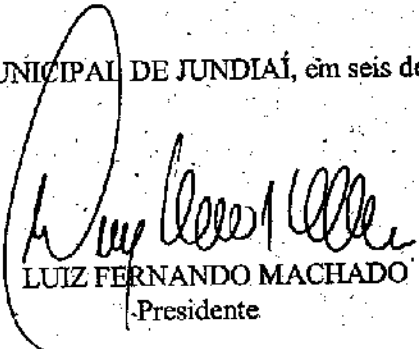
Estende a denominação de "Av. Dr. MANOEL ILDEFONSO ARCHER DE CASTILHO" ao prolongamento desta, no loteamento Parque da Represa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 06 de novembro de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É estendida a denominação de "Av. Dr. MANOEL ILDEFONSO ARCHER DE CASTILHO" ao prongamento desta, conhecida como "Avenida do Rio", localizada entre as ruas Horácio Feliciani e José Firmino Temóteo, no loteamento Parque da Represa, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

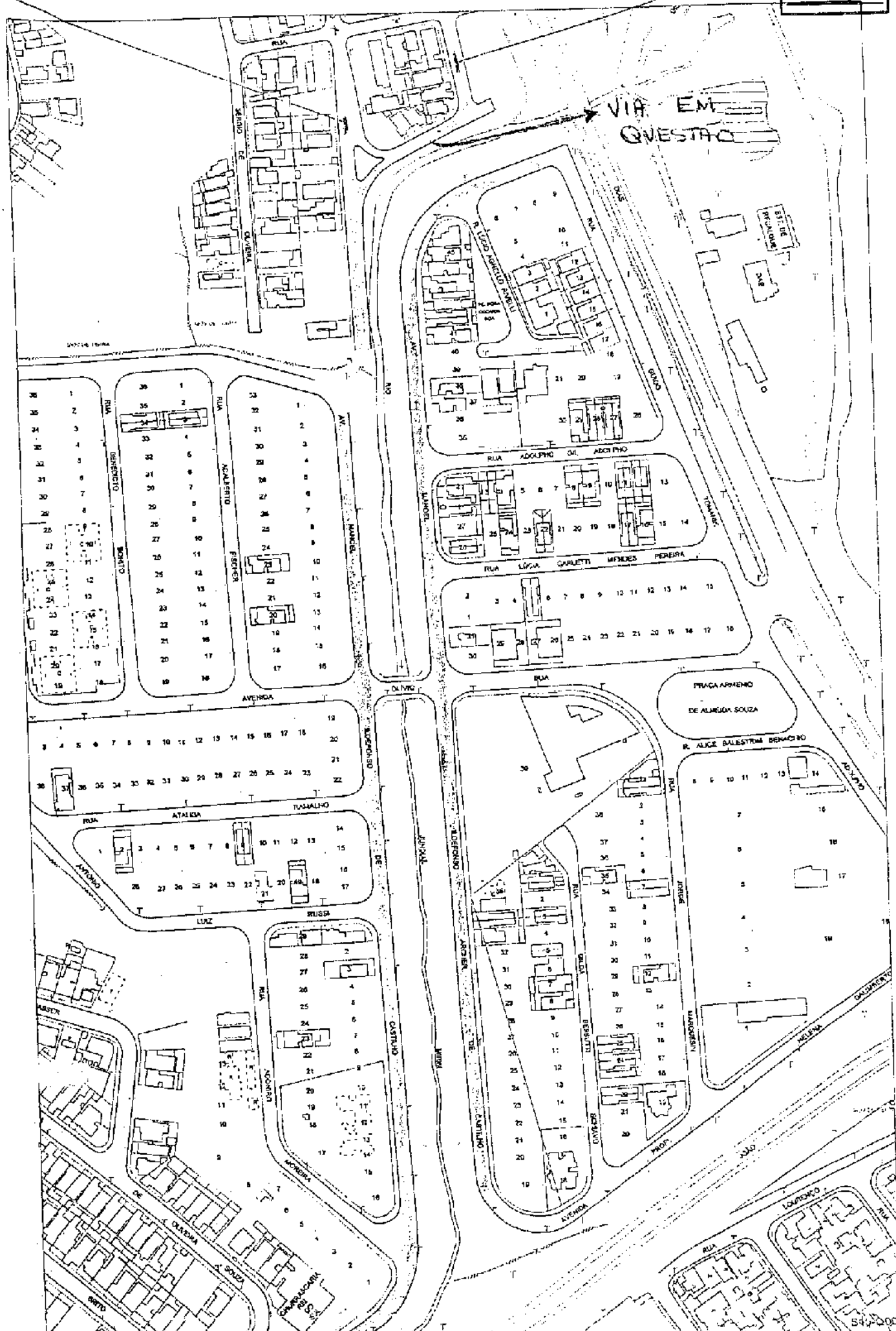
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de novembro de dois mil e sete (06/11/2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

ROA JOSE FIRMINO TEMCTEO

RUA HORACIO FELICIAN

fls. 15
proc. \$6551
Cms





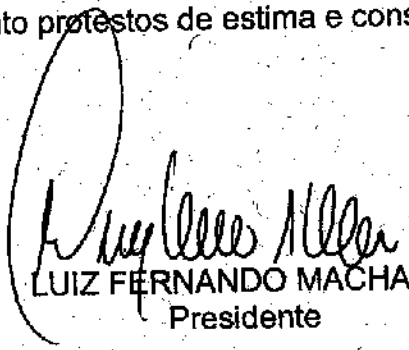
Of. PR/DL 859/2007
proc. 50.551

Em 06 de novembro de 2007

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.852**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

fla. 17
proc. 5551
cais

PROJETO DE LEI Nº. 9.852
PROCESSO Nº. 50.551
OFÍCIO PR/DL Nº. 859/2007

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

07, 11, 07

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Acitor

RECEBEDOR:

Christiane S.

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

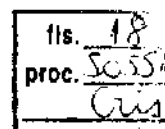
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

30 / 11 / 07

Willian Fedi

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

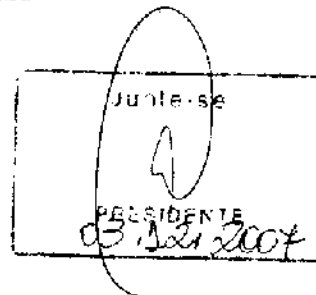
OF. GP.L. nº 507/2007

SECRETARIA DE JUNDIAÍ (PROTECOLO) 30/NOV/07 17:50 051302

Processo nº 25.673-8/2007

Jundiaí, 30 de novembro de 2007.

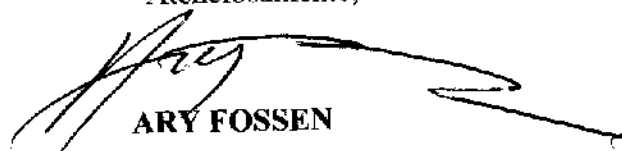
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 6.968, objeto do Projeto de Lei nº 9.852, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

sec.1



LEI N.º 6.968, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007

Estende a denominação de “Av. Dr. MANOEL ILDEFONSO ARCHER DE CASTILHO” ao prolongamento desta, no loteamento Parque da Represa.

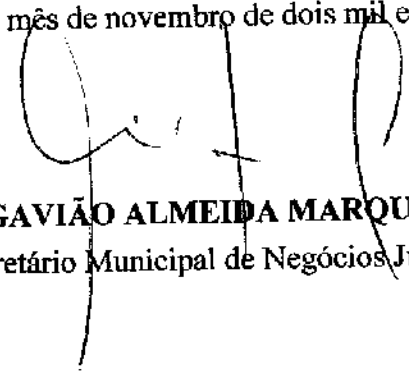
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - É estendida a denominação de “Av. Dr. MANOEL ILDEFONSO ARCHER DE CASTILHO” ao prolongamento desta, conhecida como “Avenida do Rio”, localizada entre as ruas Horácio Feliciani e José Firmino Temóteo, no loteamento Parque da Represa, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e sete.


AMAUURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

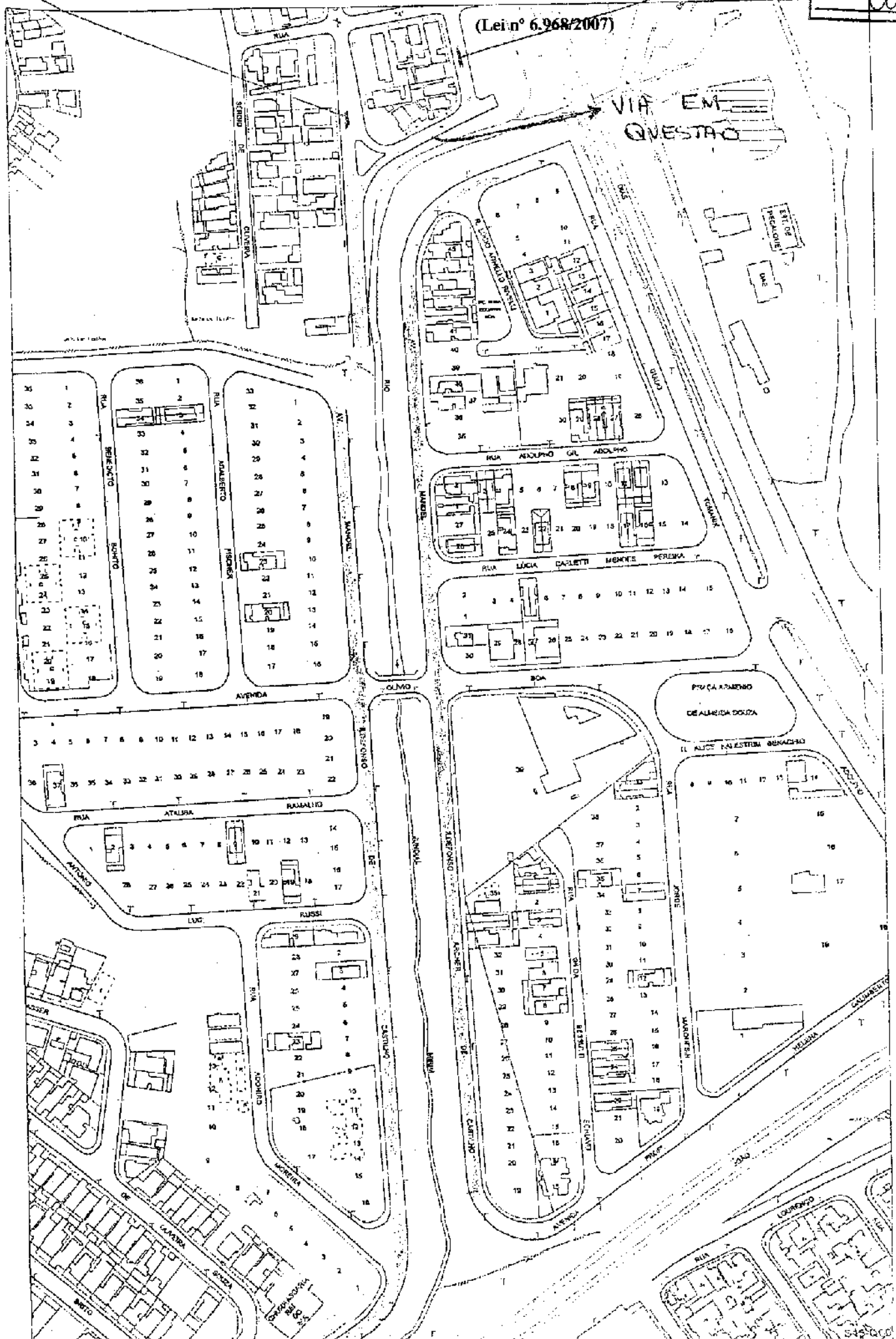
ROA JOSE FIRMINO TEMCTEO

RUA HORACIO FELICIANI

fls. 20
proc. 50.55
Cris

(Lei nº 6.968/2007)

VIA EM
QUESTAO





10M DE 04/12/2007

LEI N.º 6.968, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007

Estende a denominação de "Av. Dr. MANOEL ILDEFONSO ARCHER DE CASTILHO" ao prolongamento desta, no loteamento Parque da Represa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - É estendida a denominação de "Av. Dr. MANOEL ILDEFONSO ARCHER DE CASTILHO" ao prolongamento desta, conhecida como "Avenida do Rio", localizada entre as ruas Horácio Feliciani e José Firmino Tométo, no loteamento Parque da Represa, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos